Docusign Envelope ID: E921491B-A06A-4122-B9F6-298717B2BB26

MC BRAZIL CLARIENS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF n.º 42.273.146/0001-50

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 22 de dezembro de 2025, às 11h00, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, Pinheiros, CEP: 05410-002 ("Administradora"), autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários nos termos do Ato Declaratório Executivo nº 14.796, de 30 de dezembro de 2015 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia a esta Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia Geral"), em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas subscritas do **MC BRAZIL CLARIENS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 42.273.146/0001-50 ("Fundo"), e dos representantes legais da Administradora, em conformidade com o regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Presidente: Larissa Novais; Secretário: Álvaro Daniel.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a criação da subclasse D de cotas da Classe Única do Fundo, nos termos do regulamento e da Resolução CVM 175/22, bem como as alterações no Regulamento do Fundo para refletir a criação da nova subclasse; e **(ii)** aprovar a 2ª (segunda) emissão ("Segunda Emissão") e distribuição primária de cotas Classe Única do Fundo ("Cotas"), no valor total de R$ 385.862.713,18 (trezentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e treze reais e dezoito centavos), perfazendo o montante total de 301.187 (trezentos e uma mil, cento e oitenta e sete) Cotas, com valor unitário de R$ 1.281,14 (mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) cada Cota, que serão objeto de oferta pública, sob rito de registro automático, nos termos do Art. 26, inciso VII, alínea (a), da Resolução n.º 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a ser intermediada pela Distribuidora; **(iii)** a autorização à Administradora a celebrar todos e quaisquer documentos necessários relacionados à implementação do item acima, observadas as disposições do Regulamento.

5. **DELIBERAÇÕES**: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas subscritas do Fundo, deliberaram e decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. Aprovar a criação da subclasse D de cotas da Classe Única do Fundo, nos termos do regulamento e da Resolução CVM 175/22, bem como as alterações no Regulamento do Fundo para refletir a criação da nova subclasse, a ser composta da forma do APÊNDICE D do Anexo I do Regulamento do Fundo, conforme anexo à presente ata;

5.2. Aprovar a 2ª (segunda) emissão ("Segunda Emissão") e distribuição primária de cotas Classe Única do Fundo ("Cotas"), no valor total de R$ 385.862.713,18 (trezentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e treze reais e dezoito centavos), perfazendo o montante total de 301.187 (trezentos e uma mil, cento e oitenta e sete) Cotas, com valor unitário de R$ 1.281,14 (mil, duzentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) cada Cota. As Cotas objeto da Segunda Emissão serão objeto de colocação objeto de oferta pública, sob rito de registro automático, nos termos do Art. 26, inciso VII, alínea (a), da Resolução n.º 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a ser intermediada pela Distribuidora e destinada à subclasse D de cotas da Classe Única do Fundo. As características, direitos e obrigações relativos às Cotas da Primeira Emissão estão descritos no abaixo:

(i) Data de Início da Segunda Emissão: 23 de dezembro de 2025.

(ii) Quantidade Mínima de Cotas: a Segunda Emissão de Cotas do Fundo compreenderá a emissão de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 301.187 (trezentos e uma mil, cento e oitenta e sete) Cotas.

(iii) Valor Nominal Unitário: R$ 1.280,76 (mil duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos) por Cota.

Classification: Confidential-Legal

Docusign Envelope ID: E921491B-A06A-4122-B9F6-298717B2BB26

(iv) Valor Total da Segunda Emissão: até R$ 385.862.713,18 (trezentos e oitenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e treze reais e dezoito centavos).

(v) Público-Alvo: a Segunda Emissão é destinada a investidores profissionais.

(vi) Distribuição de Cotas: A distribuição das Cotas será realizada pela **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.486.793/0001.42, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, Pinheiros, CEP: 05410-000, membro do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, sob o regime de melhores esforços ("Distribuidora").

(vii) Forma de distribuição: as Cotas serão objeto de oferta pública, sob rito de registro automático, nos termos do Art. 26, inciso VII, alínea (a), da Resolução CVM 160.

(viii) Forma de Integralização: em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; (ii) mediante contribuição de ativos nos termos do artigo 20, §4º, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM 175; (iii) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos; e/ou (iv) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

(ix) Prazo de Integralização: as Cotas Classe Única serão integralizadas de acordo com o respectivo Compromisso de Investimento e Boletim de Subscrição. A subscrição ou aquisição das Cotas Classe Única objeto da colocação deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do ato que aprovar sua emissão

(x) Amortização e Resgate: o resgate das Cotas ocorre no final do Prazo do Fundo ou quando da liquidação antecipada do Fundo, e as amortizações parciais das Cotas Classe Única podem ocorrer a qualquer momento, especialmente nos casos de alienação dos Ativos Alvo das Sociedades Alvo investidas, mediante aprovação do Comite de Investimentos, nos termos previstos no Anexo Descritivo A. Os dividendos ou juros sobre o capital próprio declarados pela Sociedade Alvo como sendo devidos à Classe Única, por conta dos seus investimentos nos Ativos Alvo, serão incorporados no Património Líquido da Classe Única e podem ser reinvestidos, de acordo com as diretrizes do Comite de Investimento, ou, ainda, podem ser pagos diretamente a todos os titulares de Cotas, mediante aprovação do Comite de Investimento, e quaisquer tributos devidos serão retidos pela Administradora, conforme aplicável. A amortização e/ou resgate das Cotas Classe Única pode ser efetuada mediante a entrega dos Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento.

5.3. Autorizar a Administradora celebrar todos e quaisquer documentos necessários relacionados à implementação do item acima ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Ao final dos trabalhos, a Presidente abriu a palavra para discussão de outros assuntos de interesse do Fundo. Como ninguém se manifestou e não havia mais assuntos a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral. Lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

DocuSigned by: Larissa Novais Silva D9662BCBC97D4BA...

Larissa Novais
Presidente

DocuSigned by: Alvaro Daniel Timoteo Luz 460F5DF4CDE5434...

Álvaro Daniel
Secretário

Assinado por: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura EA8F4B7E386A4A5...

Assinado por: FELIPE PEREIRA LIMA D6BF014C9E8440A...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora